



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS

14 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ESTRUTURA FÍSICA

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

10 BOAS PRÁTICAS

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

11.2 E-GESTÃO

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

12.1 À SECRETARIA

12.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

15 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS

Aos quatorze dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Pelotas, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2090/2025. Foram recebidas pela Juíza Coordenadora, Simone Silva Ruas, e pela servidora Chefe do CEJUSC, Cíntia Nunes Garcia.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Pelotas – CEJUSC. Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022 deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências iniciais de processos submetidos aos ritos ordinário e sumaríssimo, realizar audiências de conciliação em processos de jurisdição voluntária para a homologação de acordo extrajudicial, e, ainda, realizar mediação pré-processual individual nos pedidos dirigidos aos Juízos do respectivo Foro.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Pelotas, vinculado à Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF), dispõe de uma sala de audiência com espaço físico próprio, equipada com duas mesas redondas, computador e monitor. Adicionalmente, conta com um *notebook*, uma câmera e outra câmera fornecida à DCDF, esta última utilizada para as audiências telepresenciais.

A Chefe da Unidade entende que a estrutura atual não atende às necessidades do Centro para a realização de audiências telepresenciais e mistas, observando que atualmente, estão utilizando a sala destinada aos Oficiais de Justiça, tendo em vista que a acústica da sala do CEJUSC não permite fazer audiências com tranquilidade. Ainda, diz ser necessário um gabinete para o exercício das atividades pela Juíza Coordenadora/Supervisora, a qual exerce a jurisdição em outra comarca, e, assim, não possui gabinete do prédio da Justiça de Trabalho de Pelotas, bem como um lugar para mais um servidor.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADA COORDENADORA

Juíza Coordenadora – PORTARIA SEAMA N. 73, de 12 de novembro de 2024

Simone Silva Ruas – de 02/12/2024 a 01/12/2025

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cíntia Nunes Garcia	TJAA	Chefe de CEJUSC (CJ1)
2	Taiane Silva da Rosa	TJAA	Assistente (FC4)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/05/2025).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial)

O quadro funcional do CEJUSC de Pelotas é composto por duas servidoras, a chefe Cíntia Nunes Garcia e a servidora Taiane Silva da Roza, e por dois estagiários

A Chefe do CEJUSC reporta que como apoio, há o servidor Roberto Neme Clasen, que atua na substituição da chefe do CEJUSC, o qual está lotado na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas. Ainda, os servidores lotados na DCDF exercem atividade de apoio ao atendimento externo e interno, em relação às demandas do CEJUSC.

Informa, ainda, que as servidoras Cíntia Nunes Garcia e Taiane Silva da Roza, atuam em tempo integral, sendo que a servidora Taiane presta auxílio no atendimento ao público da DCDF. Os demais servidores atuam em regime compartilhado com a sua Unidade de lotação.

3.2.2 Servidores em teletrabalho

Não há servidores em regime de teletrabalho na Unidade, conforme informado pela Chefe do CEJUSC.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT DE PELOTAS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cíntia Nunes Garcia	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/05/2025).

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 08/05/2025, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Rafael Borba Machado	Direito	01/08/2023	31/07/2025 (prevista)
2	Julia de Lima Thiel	Direito	30/04/2024	29/04/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/05/2025).

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O CEJUSC opera das 8 às 18 horas, com atendimento ao público das 10 às 16 horas. O atendimento ao público é realizado pelas duas servidoras lotadas no CEJUSC, e, quando não há disponibilidade destas, pelos servidores lotados na DCDF, os quais auxiliam em regime de cooperação.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC além da atividade de conciliação e mediação exercida por Magistrados e Servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos Magistrados, Servidores Conciliadores e Mediadores, para os registros das audiências.

Ao sintetizar as atividades desempenhadas, a Chefe informa que o CEJUSC, além das atividades de mediação e conciliação (realizadas em audiências presenciais ou por videoconferência), realiza atividades de secretaria, que abrangem: atendimento a partes e procuradores, recebimento de processos, inclusão



em pauta, controle de prazos, cumprimento das atas, requerimento às Unidades da atualização de certidão de cálculo.

Com relação às intimações realizadas pelo CEJUSC, a Chefe explica que ordinariamente, estas são direcionadas aos advogados; contudo, a intimação é excepcionalmente direcionada às partes nas seguintes situações: ausência de procurador constituído nos autos (casos de alguns reclamados, notadamente nos processos em fase de execução), pedido do procurador nesse sentido, ou quando a intimação da parte se mostrar essencial para viabilizar o acordo.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Chefe explica que a triagem dos processos encaminhados ao CEJUSC, considera o pedido das partes para designação de audiência conciliatória, ou os critérios da Unidade de origem. Nesse contexto, o CEJUSC incentiva continuamente as Unidades a remeterem processos, especialmente em fase de execução. Ademais, quando se constata que uma reclamada possui tendência à conciliação, a Unidade é comunicada para que, segundo seus critérios, encaminhe ao CEJUSC os processos envolvendo a parte; igualmente, as Unidades são informadas quando a reclamada não demonstra propensão à conciliação.

Com relação ao envio dos processos, a Chefe informa que as Unidades Judiciárias, ao constatarem a aptidão do processo para remessa ao CEJUSC, proferem decisão nesse sentido e, em seguida, efetuam a remessa dos autos. Cumpre ressaltar, que algumas Unidades costumam intimar as partes para manifestarem interesse na conciliação, ainda na fase de conhecimento.

A Chefe relata, ainda, que poucos processos têm audiência inicial designada no CEJUSC; em geral, a contestação já foi apresentada nos autos (ou, ao menos, a parte ré já foi intimada para apresentá-la) quando os autos são remetidos.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Processos Pautados	Audiências Realizadas	Conciliados	Conciliado Parcial	Não Conciliados	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário	Processos Retirados de Pauta
Maio/2024	4	4	2	0	0	R\$ 19.094,03	100,0%	1	0
Junho/2024	81	78	35	0	24	R\$ 1.002.796,71	59,3%	8	3
Julho/2024	155	163	64	9	43	R\$ 1.754.839,93	62,9%	22	3
Agosto/2024	100	96	49	6	24	R\$ 4.927.672,04	69,6%	14	6
Setembro/2024	61	58	24	2	16	R\$ 614.878,34	61,9%	10	4
Outubro/2024	105	102	46	2	30	R\$ 893.458,81	61,5%	17	6
Novembro/2024	91	88	46	2	26	R\$ 693.137,49	64,9%	24	6
Dezembro/2024	50	46	25	2	11	R\$ 577.050,91	71,1%	7	4
Janeiro/2025	22	14	11	0	3	R\$ 323.125,00	78,6%	8	3
Fevereiro/2025	67	50	32	0	18	R\$ 1.002.430,94	64,0%	21	6
Março/2025	78	78	45	0	25	R\$ 2.098.430,94	64,3%	23	1
Abril/2025	62	62	27	0	29	R\$ 568.693,77	48,2%	11	2
TOTAL	876	839	406	23	249	R\$ 14.475.608,91	63,27%	166	44
MÉDIA	73,00	69,92	33,83	1,92	20,75	R\$ 1.206.300,74	63,27%	13,83	3,67

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 04/05/2025)

*Obs.1: para obtenção do percentual de conciliados, considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário, referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Com base nos dados do quadro, observa-se que nos últimos doze meses, foram pautados 876 processos para audiências de conciliação, com a realização efetiva de 839 audiências, correspondendo a 95,78% do total. Consta-se, ainda, a conciliação em 406 processos (além de outros 23 parcialmente conciliados), o que representa 63,27% dos processos em que houve tentativa de acordo.

Os números divulgados incluem os resultados da 14ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT de 16 a 20 de setembro de 2024, e da XIX Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ de 04 a 08 de novembro de 2024. Em razão das enchentes, a VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, que seria promovida pelo CSJT de 20 a 24 de maio de 2024, não foi realizada no Rio Grande do Sul.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A servidora Chefe informa que as audiências são realizadas em geral, em três dias da semana: segunda, quarta e quinta-feira à tarde. Em situações específicas, as pautas são designadas em outros dias e horários, como nos casos de pautas temáticas.

A servidora Chefe relata que as pautas são organizadas conforme a ordem de recebimento dos processos, que a duração média de cada audiência é de quarenta minutos (variando conforme a complexidade do caso). Adicionalmente, informa que as audiências ocorrem, em geral, de modo telepresencial, admitindo-se, em alguns casos, a realização de audiências mistas ou presenciais, a pedido das partes.

Por fim, a servidora Chefe reporta que o prazo médio para inclusão em pauta dos processos recebidos é de quarenta dias; que se busca mesclar audiências de conhecimento e de liquidação/execução, e que pautas envolvendo a mesma reclamada, ou os mesmos advogados, também são organizadas de forma agrupada. Acrescenta que as sessões de audiência contam com a supervisão da Magistrada Coordenadora (presencialmente, quando necessário), e que a presença das partes é facultativa, sendo que na maioria das vezes, as partes acompanham seus advogados, ou estão à disposição destes por telefone celular.

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

Nos termos da Resolução Administrativa 05/2022, os processos encaminhados aos CEJUSCs devem tramitar por prazo não superior a sessenta dias nestas Unidades Judiciárias, salvo se houver solicitação das partes, ou decisão fundamentada do Juízo (art. 30). Consta-se, com base nas informações extraídas do PJe, o cumprimento de tal prazo pela Unidade.

Nesse contexto, a servidora Chefe informa que após a audiência, permanecem no CEJUSC apenas os processos em que as partes estabeleceram prazo para continuidade das tratativas de conciliação, ou designação de nova audiência. Adicionalmente, relata que é observado o prazo máximo de sessenta dias (com exceções, mediante solicitação escrita da parte e deferimento por decisão judicial fundamentada, nos termos do art. 30, parte final, da Resolução 05/2022 deste Regional), mas que, em geral, após o decurso desse prazo, o processo é remetido à Unidade de origem, com possibilidade de retorno ao CEJUSC.

10 BOAS PRÁTICAS

A servidora Chefe informa que o incentivo à mediação é realizado periodicamente, durante as audiências ou em conversas com advogados, e que a divulgação é feita junto à OAB em momentos específicos, como na Semana Nacional da Conciliação.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



11.1.1 Tarefas do Painei Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painei Global do PJe do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Pelotas, no dia 09/05/2025, constam da tabela a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	27	18/03/2025
Observações: sinala-se a existência de elevado número de processos na tarefa Análise. Destaca-se, contudo, que todos os processos possuem GIGS com controle de prazo.		
Recomendações: não há, pois o sistema PJe não permite que a Unidade utilize a tarefa Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	21	16/04/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	24	29/04/2025
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância dos prazos de tramitação.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	5	09/05/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 09/05/2025.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painei Global do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Pelotas, revela organização na alocação das tarefas no Sistema PJe, com o uso de GIGS e/ou Chips, visando ordenar as providências pendentes. Constata-se, apenas, pontuais represamentos, mas sem atrasos na tramitação dos processos.

11.1.2 Escaninho de petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 09/05/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
4	0020018-14.2025.5.04.0104	08/05/2025

Após consulta ao Sistema PJe, constatou-se a existência de 4 petições pendentes de apreciação no menu *Escaninho*, sendo que a mais antiga data de 08/05/2025, conforme a tabela apresentada. Diante disso, conclui-se pela celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em trâmite na Unidade, em conformidade com os prazos estabelecidos nos artigos 226 e 228 do CPC.

11.1.3 Análise por fase processual

Em análise por amostragem dos processos em andamento em 09/05/2025, não foram constatados procedimentos que justificassem apontamentos específicos desta Vice-Corregedoria.



11.2 E-GESTÃO

Já em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Pelotas durante o período correccionado (01/04/2024 a 31/03/2025).

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	146
2	2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	292
3	3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	163
4	4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	259
TOTAL		860

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

12.1 À SECRETARIA

12.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade que cumpra as recomendações lançadas ao final da análise da tarefa do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global.

12.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca das demandas de sala adequada para a realização de audiências telepresenciais e mistas, um lugar a mais para servidor da Unidade e, ainda, um gabinete para o exercício das atividades pela Juíza Coordenadora. Fundamenta a solicitação acerca da adequação da estrutura física, à minuta de Resolução que consolida as disposições sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequados das Disputas de Interesses que tramita no Plenário do CSJT:

Art. 15. A estrutura física mínima dos Cejuscs-JT deverá observar as seguintes diretrizes:

I - os espaços físicos destinados aos Cejuscs-JT serão separados em saguão ou sala de espera, salas de mediação, gabinete do magistrado coordenador e secretaria;

II - o saguão ou sala de espera será dimensionado de forma a comportar, sentados, todas as partes e advogados;

III - as salas de mediação deverão proporcionar aos servidores mediadores e/ou conciliadores liberdade e conforto na condução das audiências, sendo divididas por paredes ou anteparos que garantam o isolamento acústico adequado e com mobiliário composto por mesas redondas e equipamentos de tecnologia da informação que permitam a realização de audiências presenciais e telepresenciais;

IV – a manutenção de sistema telefônico, sistema de informática e/ou meios em tecnologia cabíveis que permitam a prática eletrônica de atos de mediação e/ou conciliação, devendo esses equipamentos terem seu uso limitado às atividades dessas unidades judiciárias; e

V - a disponibilização de ferramentas hábeis à realização de audiências telepresenciais para os magistrados e servidores cujo direito ao desempenho de trabalho remoto for administrativamente reconhecido.

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Coordenadora, a servidora Chefe e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Pelotas no dia 14/05/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades



Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de Pelotas as dras. Jaqueline Büttow Signorini e Luciana Blanck de Oliveira, representantes da OAB local, as quais elogiaram o trabalho dos Juízes locais e dos Servidores.

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dê-se ciência à Juíza Coordenadora e à Servidora Chefe da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional Ordinária. À servidora Chefe, dá-se ciência das recomendações contidas neste Relatório, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Coordenadora, Simone Silva Ruas, pela servidora Chefe do CEJUSC, Cíntia Nunes Garcia, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região